



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº: XX/2026

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de intenção de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, tendo em vista que o processo de contratação direta por dispensa de licitação proporciona maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a elaboração de edital, a publicação de etapas processuais, bem como a análise, classificação e julgamento de propostas em sessão pública, entre outros procedimentos inerentes aos processos licitatórios.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças de artesanato em basalto, produzidas por artesão local, visando valorizar a identidade cultural do Município de Nova Prata, reconhecido como a Capital Nacional do Basalto, bem como fomentar a produção artesanal típica da região.

Justifica-se a escolha do fornecedor em razão de sua atuação local, da disponibilidade imediata para atendimento da demanda e da capacidade de fornecimento das quantidades solicitadas, sem prejuízo das características artesanais e da qualidade dos produtos. Ressalta-se ainda que a contratação de artesão do município contribui para o fortalecimento da economia local e para a preservação das técnicas tradicionais vinculadas ao basalto.

As peças adquiridas serão destinadas à oferta institucional, sendo utilizadas como forma de recepção e homenagem a autoridades e visitantes que venham ao município, oportunizando a divulgação da história, da cultura e das potencialidades locais.

No que se refere à economicidade, a Administração verificou que, por meio das pesquisas de preços realizadas e da obtenção de propostas, o valor apresentado mostrou-se compatível com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da vantajosidade e da razoabilidade, conforme disposto no art. 23, §2º, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 9.379, de 28 de março de 2023.

Dessa forma, considerando a necessidade de atendimento imediato da demanda, a relevância institucional da aquisição e a obtenção de proposta vantajosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

para a Administração, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, bem como a não divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Nova Prata/RS, 10 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO
BRISTOT
SOBRINHO:0068166
3030

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO BRISTOT
SOBRINHO:00681663030
Dados: 2026.08.12 14:01:50
-03'00'

PAULO RICARDO BRISTOT SOBRINHO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer